

QUADRO REGULAMENTAR

Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE, adiante designado por «**RGPD**».

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS?

Entende-se por dados pessoais **toda e qualquer informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável** (adiante designada por «**titular dos dados**»). Considera-se como «pessoa singular identificável» uma pessoa singular que possa ser direta ou indiretamente identificada, nomeadamente por referência a um identificador, como, por exemplo, um nome, um número de identificação, dados de localização, um identificador por via eletrónica ou um ou mais elementos específicos da sua identidade física, fisiológica, genética, mental, económica, cultural ou social.

Por exemplo, o par nome/apelido, o número de segurança social, o endereço IP e o par data/local de nascimento são dados pessoais.

CONTEXTO E ÂMBITO DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A YOUNITED implementou uma política de **proteção dos dados pessoais dos seus clientes potenciais, clientes e colaboradores** em conformidade com os princípios estabelecidos no RGPD.

Este documento tem por objetivo expor o conjunto dos princípios ou medidas implementados pela YOUNITED para garantir a conformidade com o RGPD em matéria de:

- implementação de tratamentos lícitos;
- respeito pelos direitos das pessoas relativamente aos seus dados pessoais (acesso, retificação, oposição, limitação do tratamento, portabilidade e apagamento);
- eventual transferência de dados pessoais para um país não pertencente à União Europeia;
- transparência relativamente à identidade dos destinatários dos dados recolhidos;
- prazo de conservação dos dados recolhidos;
- medidas de segurança dos dados.

Este documento será atualizado sempre que necessário e, pelo menos, a cada três anos pelo ou após validação do Encarregado da Proteção de Dados (*Data Protection Officer*), adiante designado por «**EPD**» e destina-se a ser utilizado por colaboradores, clientes, clientes potenciais e parceiros da YOUNITED.

Este documento pode ser acedido nos sites da YOUNITED na internet, em francês e/ou em inglês. Será ainda mantido à disposição da autoridade de controlo principal, a Comissão Nacional de Informática e das Liberdades (CNIL) de França.

SISTEMA DE PROTEÇÃO DE DADOS DA YOUNITED

O sistema de proteção de dados pessoais da YOUNITED assenta em 3 pilares:

- o EPD, cuja função se encontra claramente definida em baixo e que é o contacto privilegiado, inclusive para a CNIL, no âmbito de toda e qualquer questão relativa a tratamento de dados pessoais;
- uma documentação específica constituída por registos de tratamento, avaliações de impacto ou, ainda, documentos contratuais (com clientes potenciais, clientes, colaboradores, subcontratantes e parceiros);
- medidas de segurança técnicas e organizacionais.

1. Função do Encarregado da Proteção de Dados (EPD)



Para quaisquer questões relativas a esta política ou aos seus dados pessoais, poderá contactar-nos enviando:

- um e-mail em francês ou inglês ao nosso Encarregado da Proteção de Dados para o endereço uma carta à atenção do Encarregado da Proteção de Dados para o endereço da sede social da YOUNITED em 24, rue Drouot - 75009 PARIS

O EPD da YOUNITED é o mesmo para a YOUNITED e para as sucursais. O Encarregado da Proteção de Dados está sediado em França e tem elementos de contacto em Espanha e na Itália.

O EPD é nomeado pela Direção por um período indeterminado. A sua designação é comunicada à CNIL e, eventualmente, às autoridades de controlo nacionais dos países onde a YOUNITED tem uma sucursal. Se necessário, a função do EPD pode ser externalizada.

A YOUNITED assegura-se de que o EPD tem, no momento da sua designação e durante todo o cumprimento da sua missão, as qualidades profissionais, os conhecimentos especializados e toda a liberdade para cumprir a sua missão. A este título, **o EPD responde, no cumprimento da sua missão, diretamente perante a Direção.**

O EPD pode acumular a sua função com o exercício de outras funções na YOUNITED, sob reserva de não haver conflitos de interesses. As suas missões enquanto EPD devem ser claramente definidas num documento e dever-lhe-ão ser disponibilizados os meios adequados (tempo e recursos humanos).

O EPD pode solicitar o apoio de outros departamentos e, nomeadamente, do Departamento de Risco (incluindo o Responsável pela Segurança dos Sistemas de Informação, RSSI) e do Departamento de Compliance e Controlo Interno assim como dos respetivos contactos nos países onde a YOUNITED tiver uma sucursal.

O EPD da YOUNITED controla o cumprimento das políticas implementadas em matéria de proteção dos dados.

O EPD participa, desde o momento da conceção, em novos tratamentos, contratos, parcerias ou projetos que envolvam a utilização de dados pessoais. O EPD analisa os projetos de tratamento de dados e os tratamentos de dados nas perspetivas seguintes:

- finalidade do tratamento;
- proporcionalidade entre o tratamento e a respetiva finalidade;
- minimização dos dados recolhidos em função da finalidade;
- licitude do tratamento;
- segurança dos dados recolhidos;
- prazo de conservação dos dados recolhidos;
- destinatários dos dados recolhidos;
- enquadramento das relações com subcontratantes (desde as modalidades de seleção, através da devida diligência, até a redação de cláusulas contratuais, incluindo, se necessário, cláusulas de auditoria) ;
- informação clara e prévia dos titulares dos dados;
- condições de exercício dos direitos dos titulares dos dados;
- e, eventualmente, enquadramento da transferência de dados para fora da União Europeia.

O EPD desenvolve junto dos colaboradores da YOUNITED as necessárias ações de sensibilização para a proteção de dados.

O EPD participa imediatamente à Direção todo e qualquer entrave ou obstáculo ao bom cumprimento das suas funções. O EPD apresenta um relatório anual à Direção até ao dia 30 de abril do exercício seguinte, onde recapitula:

- os controlos realizados durante o ano;
- as principais constatações e linhas de melhoria;
- os planos de ação implementados e as datas de implementação recomendadas.

Este relatório é colocado à disposição da autoridade de controlo.

O EPD assegura a monitorização trimestral da implementação das recomendações por si emitidas. Para este efeito, o EPD pode recorrer ao apoio do Departamento de Compliance e Controlo Interno.

2. Documentação utilizada na YOUNITED

Registo dos tratamentos

A YOUNITED mantém atualizado **um registo das atividades de tratamento em formato eletrónico**, que inclui os tratamentos realizados nas sucursais. A YOUNITED não exerce a atividade de tratamento de dados em subcontratação por conta de outras sociedades, pelo que possui um único registo.

O registo é a principal ferramenta de documentação no mapeamento de dados pessoais. Cada tratamento é objeto de um separador dedicado no registo e permite recensear:

- a finalidade do tratamento;
- o fundamento jurídico do tratamento: consentimento do titular dos dados, tratamento necessário à execução do contrato (por exemplo, no caso dos contratos de crédito, depósito ou investimento), legítimo interesse da YOUNITED (por exemplo, combate à fraude) ou, ainda, obrigações legais;
- as categorias de dados pessoais tratadas, com distinção, nomeadamente, entre dados sensíveis e outros dados;
- os intervenientes (internos ou externos) que tratam estes dados, identificando claramente os prestadores subcontratantes;

- os fluxos, indicando a origem e o destino dos dados, com o objetivo, nomeadamente, de identificar as eventuais transferências de dados para fora da União Europeia;
- o prazo de conservação dos dados tratados;
- as condições de segurança, nomeadamente técnicas e organizacionais, associadas ao tratamento.

O registo das atividades de tratamento é atualizado sempre que necessário e controlado pelo EPD pelo menos uma vez por ano.

A YOUNITED compromete-se a colocar imediatamente o seu registo à disposição da CNIL (e de toda e qualquer autoridade de controlo equivalente), mediante solicitação por escrito desta última.

Avaliação de impacto sobre a proteção de dados

Com base na sua análise dos tratamentos, o EPD pode propor a realização de uma avaliação de impacto sobre a proteção de dados (*Privacy Impact Assessment*), adiante designada por «**PIA**», relativamente aos **tratamentos suscetíveis de envolver um alto risco para os direitos e liberdades de titulares dos dados**.

A PIA é realizada pelo Departamento que tem a iniciativa do tratamento (*Business Owner*), por exemplo, o Departamento de Produtos e Marcas no âmbito do lançamento de um novo produto.

A PIA é formalizada por meio da ferramenta disponibilizada pela CNIL no seu site: <https://www.CNIL.fr/fr/outil-pia-telechargez-et-installez-Le-logiciel-de-la-CNIL>

A PIA envolve várias partes interessadas, nomeadamente:

- a preparação e a descrição do tratamento considerado são da competência do departamento responsável (*Business Owner*);
- a avaliação dos riscos e a proposta de eventuais planos de ação são da responsabilidade do Departamento de Risco e, nomeadamente, do RSSI no que respeita às condições de segurança informática do tratamento considerado;
- o EDP valida formalmente a PIA.

A qualquer momento, podem ser consultadas outras partes interessadas e, nomeadamente, o Departamento de Compliance para avaliação dos riscos jurídicos associados ao tratamento e/ou à contratação de um parceiro ou de um subcontratante.

A YOUNITED elaborou um guia que sintetiza a realização e o conteúdo de uma PIA.

Contratos e relações com subcontratantes

A política de seleção de subcontratantes ou de parceiros da YOUNITED inclui uma avaliação dos riscos associados aos dados pessoais e à conformidade com as obrigações reforçadas pelo RGPD.

Os subcontratantes têm de cumprir obrigações específicas em matéria de segurança, de confidencialidade e de documentação da sua atividade.

A YOUNITED assegura-se, contratualmente e/ou por meio de auditorias documentais ou de campo, que os seus subcontratantes cumprem estas obrigações e, nomeadamente, que mantêm um registo das atividades de tratamento realizadas por conta da YOUNITED.

Enquadramento das transferências de dados para fora da UE

A YOUNITED limita, tanto quanto possível, a utilização de subcontratantes ou de parceiros que tratem dos dados pessoais (incluindo o alojamento dos mesmos como back-up) de países não pertencentes à UE. Se necessário, a YOUNITED impõe ao subcontratante ou parceiro o cumprimento das obrigações constantes do RGPD e utiliza os modelos de contratos de transferência de dados pessoais adotados pela Comissão Europeia (**Cláusulas Contratuais-Tipo**) conforme disponíveis no site da CNIL: <https://www.CNIL.fr/fr/les-Clauses-contractuelles-Types-de-la-Commision-Europeenne>

3. Medidas de segurança técnicas e organizacionais implementadas na YOUNITED

A YOUNITED implementou medidas de segurança, nomeadamente informáticas e organizacionais para zelar pela proteção dos dados pessoais, as quais assentam em vários pilares: sensibilização dos colaboradores, procedimentos internos e um responsável principal, o RSSI.

Sensibilização dos colaboradores

A YOUNITED procede regularmente à sensibilização dos seus colaboradores para a proteção dos dados pessoais dos clientes atuais e potenciais, através da divulgação de materiais de apoio e/ou da realização de sessões plenárias de sensibilização, assim como para a segurança informática (nomeadamente as modalidades de conservação, extração e difusão no exterior de informações e documentos confidenciais e/ou que incluam dados pessoais de clientes atuais ou potenciais).

Este documento é facultado a todos os novos colaboradores por ocasião da respetiva admissão.

Gestão dos acessos aos dados pessoais

A YOUNITED aplica uma política de gestão dos acessos ao seu sistema informático que permite limitar o acesso aos dados pessoais dos clientes atuais e potenciais aos colaboradores que os utilizam.

O procedimento de gestão dos acessos prevê modalidades de revisão periódica dos mesmos.

Procedimento de conservação de dados e de documentos

A YOUNITED aplica um procedimento de conservação de dados e de documentos, ao qual se encontra vinculada. Os prazos de conservação de dados pessoais baseiam-se nas obrigações regulamentares ou legais a que a YOUNITED se encontra sujeita.

Os dados pessoais são apagados ou anonimizados ao fim de 5 anos após o fim da relação contratual com clientes e colaboradores e ao fim de 3 anos após o último contacto ativo com clientes potenciais, exceto em caso de legítimo interesse da YOUNITED (por exemplo, combate à fraude) ou de obrigação legal. Em caso de suspeita de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo, os dados relativos a tal caso são conservados durante 5 anos (em França), no cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Procedimentos internos em caso de violação de dados

A YOUNITED aplica um procedimento de notificação de violações de dados pessoais, que prevê um prazo, a partir do momento em que toma conhecimento da violação, de 3 dias para notificação da CNIL e o mais curto possível para notificação dos titulares dos dados.

O procedimento prevê uma estreita coordenação entre o RSSI e o EDP.

INFORMAÇÃO DOS TITULARES DOS DADOS

1. Informações prestadas aos titulares dos dados

A YOUNITED cumpre as obrigações de informação introduzidas ou reforçadas pelo regulamento RGPD através dos seus diferentes suportes de comunicação, nomeadamente, as informações contratuais ou pré-contratuais, os avisos legais do seu procedimento de subscrição ou, ainda, a página de Avisos Legais dos seus diferentes sites.

Por ocasião de toda e qualquer recolha de dados pessoais junto de clientes potenciais, clientes ou colaboradores, a YOUNITED informa os titulares dos dados sobre os pontos seguintes:

- dados da YOUNITED;
- endereço de e-mail de contacto do EDP da YOUNITED;
- finalidades do tratamento a que se destinam os dados pessoais assim como o fundamento jurídico do tratamento;
- eventuais destinatários dos dados pessoais, assim como a eventualidade de transferência para fora da UE;
- prazos ou critérios de conservação dos dados pessoais;
- existência de decisões automatizadas, incluindo a definição de perfis;
- direitos dos titulares dos dados sob tratamento e modalidades de exercício desses direitos.

Se o tratamento dos dados pessoais estiver sujeito ao consentimento prévio do titular dos dados, a YOUNITED terá o cuidado de conservar a prova desse consentimento, nomeadamente nos seus sistemas informáticos.

De notar, também, que todo e qualquer titular dos dados tem o direito de apresentar uma reclamação:



Junto da YOUNITED, através do procedimento usual aqui disponível.

Junto da CNIL ou de toda e qualquer autoridade de controlo equivalente competente, nomeadamente através do **procedimento de reclamação online**:
<https://www.CNIL.fr/fr/plaintes/>

2. Procedimentos em vigor relativamente ao exercício dos direitos dos titulares dos dados

A YOUNITED implementou procedimentos para que todo e qualquer titular dos dados possa facilmente exercer os seus direitos e mais particularmente:

- o direito de acesso aos dados pessoais e à retificação ou apagamento dos mesmos;
- o direito à limitação do tratamento relativamente ao titular dos dados;
- o direito de oposição ao tratamento automatizado ou a decisões automatizadas e;
- o direito à portabilidade dos dados.

Para este efeito, todo e qualquer titular dos dados pode entrar em contacto com a YOUNITED:



Por carta registada com aviso de receção

YOUNITED

À atenção do Encarregado de Proteção de Dados
24, rue Drouot
75009 PARIS - FRANÇA



Por e-mail: dpo@younited-credit.pt

Através do formulário de contato, selecionando a categoria «dados pessoais», disponível no site da YOUNITED na internet: <https://www.pt.younited-Credit.com/contacto>

Todo e qualquer cliente ou cliente potencial pode também retirar, a qualquer momento, o seu consentimento para ser contactado para efeitos de prospeção comercial. Para cancelar a subscrição, o titular dos dados pode:

- utilizar o link de cancelamento de subscrição em todos os suportes de comunicação de carácter promocional remetidos pela YOUNITED;
- aceder ao seu espaço de cliente e clicar na rubrica «As minhas subscrições».
- enviar um e-mail para dpo@younited-credit.pt

Atenção que os direitos apenas podem ser exercidos pelo titular dos dados. A YOUNITED reserva-se o direito de não processar um pedido, se não estiver em condições de poder identificar o titular dos dados, nomeadamente por meio de um documento de identificação válido e legível.



O acesso aos dados pessoais está limitado ao titular dos dados. Caso existam cotitulares num contrato, o acesso está limitado ao titular que tiver apresentado o pedido. A YOUNITED lembra que os clientes podem aceder a uma parte dos seus dados pessoais através do respetivo espaço de cliente.



Todo e qualquer pedido de retificação de dados pessoais deve ser acompanhado por um documento comprovativo (comprovativo de residência com menos de 3 meses, documento de identificação, etc.) válido e legível.



A YOUNITED reserva-se o direito de não processar um pedido de apagamento de dados, exceto se for satisfeito um dos critérios seguintes:

- os dados pessoais deixaram de ser necessários para as finalidades para as quais foram recolhidos ou, por outra forma, tratados;
- o titular dos dados retirou o consentimento que fundamentava o tratamento e não existe outro fundamento jurídico para o tratamento;
- o titular dos dados opõe-se ao tratamento e não existe nenhum motivo legítimo imperioso para o tratamento;
- os dados pessoais foram objeto de um tratamento ilícito;
- os dados pessoais devem ser apagados no cumprimento de uma obrigação legal prevista no direito da União ou no direito do Estado-membro a que se encontra sujeito o responsável pelo tratamento.



Em caso de pedido de portabilidade dos dados, estes serão disponibilizados sob a forma de um ficheiro utilizável. A YOUNITED não é responsável pelos equipamentos informáticos utilizados pelo titular dos dados.